



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75/2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, emite o Auto de Infração nº 75/2017 ao Senhor EDIO INACIO WESSELING proprietário do imóvel de cadastro 32224, localizado no setor 405, quadra 105, lote 144, onde foi cometida a seguinte infração: queima de resíduos de construção civil (plástico, PVC, latas de spray, entre outros) na obra realizada no terreno de cadastro 32224, gerado gases tóxicos, e risco ao ambiente e a saúde pública, capitulada no Art. 9º, inciso III, Art. 199, inciso I e II, e Art. 211 do Código de Posturas do Município, Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos (**40 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Auto.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desiré Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, Vila Pioneiro, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização da Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egidio Gerônimo Munaretto.

10 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desiré Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, onde acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egidio Gerônimo Munaretto.

Contamos com a participação de todos.

10 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 3309, de 19 de outubro de 2017

Institui Comissão de Sindicância para apurar conduta inadequada cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o Ofício nº 21/2017, do Pronto Atendimento 24h Dr. Jorge Milton Nunes e, também, o Protocolo nº 44593/2017,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apuração de conduta inadequada cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme fatos relatados no Ofício nº 21/2017, do Pronto Atendimento 24h Dr. Jorge Milton Nunes e, também, o Protocolo nº 44593/2017, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

I – Renato Augusto Eidt, como Presidente;

II – Neiva Helena Bordignon Fernandes, como Secretária;

III – Fernando Pedrotti, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATA Nº 006/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, com a seguinte pauta: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV*; 2) *Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras*; 3) *Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do quarto bimestre de 2017*; 4) *Aprovação da Política Anual de Investimentos dos recursos do TOLEDOPREV para 2018*; 5) *Assuntos Gerais*. Após verificar a existência de quórum, a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa deu início a reunião, apresentando o Relatório Administrativo/Financeiro no qual até a data de 30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 2

de setembro de 2017, existia um saldo de R\$ 254.021.633,63 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) e um total de 1000 (mil) beneficiários, com superávit de R\$ 34.698.103,77 (trinta e quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e três reais e setenta e sete centavos). Prosseguindo com a pauta, apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos, que demonstra o desempenho da carteira em relação à meta de rentabilidade. Sendo que a carteira de investimentos no período de janeiro a setembro apresentou rentabilidade acima da meta. Em setembro a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 0,73%, frente à meta de 0,48% um desempenho de 152,86% da meta de rentabilidade. Com este resultado a rentabilidade do período fechou em 8,95% frente a uma meta de 5,74%, um desempenho de 155,78%, considerando a meta de 6% ao ano + INPC. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Edimilson Lopes da Silveira apresentou o parecer da execução orçamentária do quarto bimestre 2017. O Parecer nº 05 de 2017, anexo nesta ata, emitido pelo Conselho Fiscal, aprova sem ressalvas a execução orçamentária do quarto bimestre 2017. Em continuidade, a Coordenadora Roseli explanou sobre a Política Anual de Investimentos para 2018. Informou que após a aprovação pelo Comitê de Investimentos o documento foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros para leitura e análise prévia. Na sequência os conselheiros apresentaram suas observações e sugestões de correção do texto que foram acatadas pela Coordenadora e pelos demais presentes. O conselheiro David Calça solicitou o registro do fato de que a conselheira representante Titular dos Segurados e Beneficiários, Inês Jasinski, mesmo após ter solicitado afastamento do Conselho de Administração por meio do Protocolo nº 21395/2017, consta como membro do Conselho de Administração. A Coordenadora explicou que a substituição da conselheira depende de novas eleições. Porém a representatividade dos Segurados e Beneficiários não se encontra prejudicada tendo em vista a participação assídua do Suplente Juarez Polachini. Seguindo com a apresentação foi demonstrado os limites de cada tipo de ativo e a margem de segurança utilizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e Comitê de Investimentos. Foi demonstrada ainda, aos Conselheiros presentes, a meta de rentabilidade de 6% (seis por cento) ao ano, mais INPC para cada tipo de ativo, também foi detalhado o resumo da estratégia de alocação da Política de Investimentos. A coordenadora do TOLEDOPREV explicou que a partir da análise feita, criteriosamente, os diversos cenários que irão impactar na definição dos investimentos a serem realizados, projeta crescimento de investimentos em renda variável. Após todas as análises, detalhamentos e discussões pelo Conselho de Administração, a Política de Investimentos, anexa a esta ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Lucélia Giaretta Mattiello, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	-
Sérgio Gonçalves Costa	-Ausente
Moacir Neodi Vanzzo	-
Valdecir Neumann	-Ausente
Lucélia Giaretta Mattiello	-
Bernardete Schuh Mariano da Silva	-
David Calça	-
Sirlei Theves Galvão	-
Misael Giane Avanci	-
Rosi Meri Casagrande Poersch	-
Ines Jasinski Lima	-Ausente
Juarez Polachini	-
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Afonso Simch	-Ausente
Nilson Liberato	-Ausente
Edimilson Lopes da Silveira	-
Wilmar da Silva	-Ausência Justificada
Noêmia de Almeida	-
Astor Pedro Christ	-
Ângela Maria Zoletti	-
Malgarete Justina Frasson	-Ausente
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 3

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES/TOLEDOPREV



Política Anual de Investimentos 2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 6 DE OUTUBRO DE 2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. GOVERNANÇA	4
3.1 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	4
3.1.1 Conselho de Administração	4
3.1.2 Conselho Fiscal	5
3.1.3 Comitê de Investimentos	6
3.1.4 Coordenação do TOLEDOPREV	7
4. GESTÃO	7
4.1 META DE RENTABILIDADE PARA 2018	8
4.2 MODELO DE GESTÃO	8
4.3 ACOMPANHAMENTO	8
4.4 GERENCIAMENTO DE RISCOS	9
5. DIRETRIZES	10
5.1 PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS ATIVOS	10
5.2 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11
5.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	11
5.3.1 Disponibilização das Informações	11
6. LIMITES LEGAIS (Resolução CMN nº 3.922/2010)	12
6.1 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA	12
6.2 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	13
7. CENÁRIO MACROECONÔMICO	14
7.1 SINTESE ECONÔMICA DE SETEMBRO 2017	14
7.2 INDICADORES DO MERCADO INTERNO	16
8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	17
8.1 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	17
8.2 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA FIXA	17
8.3 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	18
8.4 SEGMENTO DE IMÓVEIS	18
9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	19
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
11. ASSINATURAS	19



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

1. INTRODUÇÃO

Atendendo a boa prática de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, em 18 de outubro de 2017.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Ao longo do documento, utiliza-se previsões de cenários projetados pelo mercado atual e futuro, segundo o Relatório Focus do Banco Central e análise realizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e pelo Comitê de Investimentos do FAPES, com base nas informações das instituições e do mercado.

2. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário gerido pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, assim como as normas da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo.

A presente Política pode ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2018, conforme entendimento da Coordenação do TOLEDOPREV, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. A vigência desta política compreende o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Ao analisar a Política de Investimentos 2018, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Comitê de Investimentos, que, baseado nos relatórios de análise de produtos, tomará decisão acerca das alocações;
- O FAPES seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.

3. GOVERNANÇA

Trata esta Política de Investimentos da administração de recursos financeiros do FAPES, que contará com atividades de *compliance* para acompanhamento e controle do fiel cumprimento das normas que cercam a administração do ente público, sejam elas internas ou externas, buscando prevenir e controlar riscos envolvidos na administração do patrimônio do RPPS.

Através das atividades de *compliance*, qualquer possível desvio em relação à Política de Investimentos é devidamente identificado, garantindo que as aplicações de recursos do RPPS sejam geridas segundo as diretrizes estabelecidas.

Importante ressaltar o art. 8º da Lei Federal nº 9717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências no tocante à responsabilidade dos dirigentes e dos conselheiros da entidade gestora. Vejamos:

Art. 8º Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos conselhos administrativo e fiscal dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, conforme diretrizes gerais.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

3.1 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Coordenação do TOLEDOPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

3.1.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis, com observância das sugestões efetuadas pelo Comitê de Investimentos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Composição do Conselho de Administração do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Jaldir Anholetto, CPF 702.494.239-87 – da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Moacir Neodi Vanzo, CPF 408.865.909-06 – da Secretaria da Administração

Lucélia Giaretta Mattiello, CPF 662.969.439-20 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

SUPLENTES

Sérgio Gonçalves Costa, CPF 452.831.929-20 – da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Valdecir Neumann, CPF 029.121.249-21 da Secretaria da Administração

Bernardete Schuh Mariano da Silva, CPF 546.044.609-06 da Secretaria do Planejamento Estratégico

Representante dos Segurados em Atividade

TITULARES

Misael Giane Avanci, CPF 627.570.249-49 do Gabinete do Prefeito – Controle Interno

David Calça, CPF 826.400.259-53 da Câmara Municipal de Vereadores

SUPLENTES

Rosi Meri Casagrande Poersch, CPF 663.024.399-49 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Sirlei Theves Galvão, CPF 554.671.809-91 da Secretaria da Educação

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Inês Jasinski, CPF 525.349.449-91 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

SUPLENTE

Juarez Polachini, CPF 368.286.539-04 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

3.1.2 Conselho Fiscal

- Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio do plano, no que se refere aos valores mobiliários;
- Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as, quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
- Subsidiar o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo FAPES, para fins de:
 - 1) analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do plano de benefícios administrado pelo FAPES;
 - 2) propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
 - 3) reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
 - 4) analisar os resultados da carteira de investimentos do FAPES;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- 5) fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do FAPES;
- 6) acompanhar a execução da política de investimentos do FAPES.

Composição do Conselho Fiscal do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Afonso Simch, CPF 523.864.579-15 do Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica
Edimilson Lopes da Silveira, CPF 588.585.479-34 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

SUPLENTES

Nilson Liberato, CPF 173.214.509-10 do Gabinete do Prefeito – Controle Interno
Wilmar da Silva, CPF 525.047.949-91 da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

Representante dos Segurados em Atividade

TITULAR

Noêmia de Almeida, CPF 553.888.849-53 da Secretaria de Recursos Humanos

SUPLENTE

Astor Pedro Christ, CPF 452.808.009-53 da Secretaria da Administração

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Angela Maria Zoletti, CPF 347.392.039-87 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

SUPLENTE

Malgarete Justina Frasson, CPF 408.899.049-87 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

3.1.3 Comitê de Investimentos

Competências mínimas:

- Sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser realizados;
- Apreciar e analisar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos;
- Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as Resoluções nºs 4.392/2014 e 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Previdência relativas à matéria;
- Deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;
- Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- Propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Roseli Fabris Dalla Costa – CPF 627.600.339-53 – Coordenadora do TOLEDOPREV

Jaldir Anholetto - CPF 702.494.239-87 – Presidente do Conselho de Administração

Edimilson Lopes da Silveira – CPF 588.585.479-34 – Presidente do Conselho Fiscal

Wilmar da Silva – CPF 525.047.949-91 – Contador designado do FAPES

Misael Giane Avanci – CPF 627.570.249-49 – Representante dos Beneficiários

3.1.4 Coordenação do TOLEDOPREV

A Coordenação do TOLEDOPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos quanto às alocações dos recursos do FAPES, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Deliberar e efetuar os credenciamentos ou exclusões de instituições e/ou de entidades autorizadas/credenciadas conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência Social e pelos Editais do TOLEDOPREV;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado.

Gestão dos Recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Coordenadora do TOLEDOPREV

- Roseli Fabris Dalla Costa

4. GESTÃO

A gestão dos investimentos remete-nos a uma relação direta entre risco e retorno, ou seja, o retorno que esperamos está diretamente relacionado ao risco que pretendemos correr.

Neste viés, entende-se que a busca pelo melhor retorno necessariamente deverá estar atrelada a boas práticas de gestão, que possibilitem minimizar o risco, principalmente através da diversificação da carteira.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especialmente à alocação dos recursos garantidores, o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, instituído pelo Decreto nº 920, de 17 de outubro de 2012, definirá as estratégias de gestão e de alocação que levem em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazos;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- Aderência a esta Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações.

4.1 META DE RENTABILIDADE PARA 2018

Os recursos financeiros administrados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES e que são objeto desta Política de Investimentos, deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE, mais 6,00% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade dos investimentos e da liquidez necessária e adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa ou Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Optou-se pelo INPC, tendo em vista que a política salarial do Município vem sendo balizada por esse índice.

4.2 MODELO DE GESTÃO

Segundo o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Optamos pelo modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, ou seja, as aplicações dos recursos ficarão sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos, como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES.

4.3 ACOMPANHAMENTO

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito:

- Trimestralmente: o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente: o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho de Administração os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

4.4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A mensuração e a gestão de risco assumem cada vez mais importância na administração dos RPPS, visto que as decisões financeiras são tomadas em ambientes econômico-financeiros com elevadas taxas de incertezas e são voltadas, fundamentalmente, para o longo prazo. Decisões tomadas hoje têm seus resultados condicionados por acontecimentos futuros:

- Conjuntura Econômica;
- Alterações do mercado;
- Comportamento dos próprios ativos revelando possibilidades de ganhos e perdas.

A responsabilidade dos gestores é a de maximizar os ganhos, mitigar risco e atuar de forma eficiente e ética no mercado financeiro. Para tanto, faz-se necessário que sejam capazes de:

- Dimensionar e gerir o risco e o retorno dos ativos aplicados;
- Estar permanentemente informados sobre economia e finanças;
- Observar o comportamento do mercado, identificando tendências e oportunidades de investimento;
- Encontrar a melhor combinação de ativos de forma a minimizar a volatilidade da carteira;
- As incertezas do futuro precisam levar em consideração o Risco, não somente o retorno projetado;
- Escolher ativos com risco/retorno mais controlados;
- Escolher investimentos com diferentes tempos, e ciclos de vida para minimizar o impacto de condições adversas;
- Levar em consideração a correlação entre os ativos (múltiplos riscos);
- Na renda variável pensar em uma estratégia de aplicações constantes, diminuindo o risco de entrar no “pico” dos preços das ações, formando assim um preço médio.

Definimos risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

✓ **Risco de Mercado**

É o risco a que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento, dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.

Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do FAPES está exposta.

Com base nesse critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

✓ **Risco de Crédito**

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Para avaliar o risco de crédito a que o FAPES estará sujeito nos investimentos que realizar, fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (*ratings*) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese em que determinado investimento realizado pelo FAPES exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

✓ **Risco de Liquidez**

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.

Para mitigar este risco, o FAPES mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazos.

✓ **Risco Sistêmico ou Conjuntural**

Decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

✓ **Risco Próprio do Ativo**

Consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

✓ **Risco de Contraparte**

Também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

✓ **Risco Legal**

Pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgão de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Com a finalidade de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, sugere-se atenção especial na permanente capacitação dos servidores na atividade de gestão de ativos dos membros do Comitê de Investimento e Conselhos de Administração e Fiscal.

5. DIRETRIZES

5.1 PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela marcação a mercado, que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de contas de fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em caso de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

Somente poderá ocorrer aplicação dos recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridas por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras consideradas pelo Comitê de Investimentos, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País como de baixo risco de crédito, ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Em relação ao fundos de investimentos, por serem geridos externamente, cabe primeiramente aos seus gestores observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas preestabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

De forma geral, o FAPES estabeleceu o critério de marcação a mercado dos ativos conforme as Portarias MPS nºs 65, de 26/02/2014, e 402, de 10/12/2008, não importando o veículo de investimento. Exceção feita ao Fundo de Investimento Caixa Brasil 2018 I Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 18.588.256/0001-08, composto, exclusivamente, por títulos públicos federais, cujo critério de marcação dos ativos é pela curva de juros, visando a retirar a volatilidade.

Caberá ao gestor do referido fundo observar os critérios de precificação dos ativos pela curva, respeitando as normas preestabelecidas pela legislação vigente.

Transcrevemos, a seguir, o art. 16 da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, alterada pela Portaria nº 65, de 26/02/2014:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

...

VIII – Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração consentâneas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários. (nova redação dada pela Portaria MPS nº 65, de 26/02/2014).

5.2 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os documentos e exigências necessárias ao credenciamento das Instituições, em especial dos Administradores e Gestores, bem como dos Distribuidores e Agentes Autônomos são as previstas em normas do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional, em particular o Edital de Credenciamento nº 001/2016 – FAPES/TOLEDOPREV.

O credenciamento das Instituições Financeiras, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, é requisito prévio para as alocações de recursos do FAPES.

5.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do FAPES.

5.3.1 Disponibilização das Informações

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Toledo, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Toledo, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do FAPES;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar os Atestados de Credenciamento das Instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do FAPES;
- Disponibilizar relação das instituições credenciadas para atuar com o FAPES e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Comitê de Investimentos e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

6. LIMITES LEGAIS (Resolução CMN nº 3.922/2010)

6.1 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do FAPES, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010.

As aplicações dos recursos do FAPES em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites estabelecidos na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) – Art. 7º I, “a”	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b”	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “a”.	80%	20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “b”.	80%	20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”	30%	20%	25%
Fundos de Índices de Renda	30%	20%	25%

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento	
Fixa – Art. 7º, IV, 'b'				
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	—	—	
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, "b"	20%	—	—	
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto – Art. 7º, VI	15%	—	25%	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Fechado – Art. 7º, VII, "a"		5%	—	25%
FI Renda Fixa Crédito Privado – Art. 7º, VII, "b"		5%	—	25%

6.2 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do FAPES.

No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação.

As aplicações dos recursos do FAPES em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites estabelecidos na Tabela 2, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações – Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	5%	—	25%

7. CENÁRIO MACROECONÔMICO

7.1 SINTESE ECONÔMICA DE SETEMBRO 2017

✓ **CENÁRIO INTERNACIONAL**

Nos EUA, o FED manteve a taxa de juros e anunciou que o processo de redução do seu balanço de ativos terá início em outubro. A taxa de juros foi mantida em 1,00 - 1,25% a.a., conforme amplamente esperado pelo mercado. No comunicado, o FED destacou o baixo nível da taxa de desemprego e reconheceu a fraqueza da inflação, que deve continuar abaixo da meta de 2% neste ano. No discurso após a reunião, a presidente do FED, Janet Yellen, salientou que a queda recente na inflação deriva de efeitos transitórios. A respeito dos efeitos do furacão, o Comitê avalia que os impactos negativos não alteram o curso de crescimento da economia no médio prazo. A reunião de setembro também contou com a divulgação da expectativa de juros pelos membros do FED, revelando que uma terceira alta de juros neste ano foi mantida, assim como as três altas em 2018. Para 2019, o cenário de juros foi alterado de três para duas altas. Para o PIB, o FED revisou sua projeção em 2017 de 2,2% para 2,4%, e manteve a projeção de 2018 em 2,1%. Já as projeções de inflação (PCE) foram revisadas para baixo em 2017 (de 1,7% para 1,5%) e 2018 (de 2% para 1,9%). Por fim, o comunicado também incluiu o anúncio de que, a partir de outubro, o processo de normalização do balanço de ativos terá início de forma gradual. Acredita-se que os próximos números de inflação mostrarão um quadro menos pressionado para o PCE, demovendo o FED da ideia de elevar os juros em dezembro.

Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) reiterou em seu discurso a necessidade de manutenção dos estímulos e revisou as projeções de crescimento e inflação para os próximos anos. O BCE manteve o escopo de sua política monetária e revisou as expectativas de crescimento do PIB de 1,7% para 2,2% para 2017. As projeções para o crescimento da economia em 2018 e 2019 foram mantidas em 1,8% e 1,7%, respectivamente. Para a inflação,



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

as projeções de médio prazo foram reduzidas em 2018 e 2019 de 1,3% e 1,6%, para 1,2% e 1,5%, respectivamente. Durante a entrevista após a reunião, o presidente do BCE, Mário Draghi, enfatizou que o recente fortalecimento do Euro é uma fonte de preocupação. Sobre o programa de compras, a sinalização do BCE confirmou a expectativa de que a decisão de revisão do programa deverá ser anunciada na reunião de outubro, com a provável redução do ritmo de compras de €60 bilhões para €40 bilhões de euros a partir do primeiro trimestre de 2018.

Na China, os dados de atividade novamente vieram abaixo do esperado. As vendas no varejo em termos nominais cresceram 10,1% em agosto, na comparação anual, vindo de 10,4% em julho. Em termos reais, o varejo também apresentou desaceleração ao se comparar com julho, apresentando alta de 8,2% na mesma base. A indústria expandiu 6,1% no mês, vindo de 6,4% no mês anterior, com desaceleração nos setores de cimento, eletricidade e aço. Por último, os investimentos em ativos fixos (FAI) desaceleraram de 8,3% para 7,8% no acumulado do ano, com continuidade de redução dos investimentos públicos e menor ímpeto de investimentos privados no mês. Diante dos dados de agosto, acredita-se que a economia chinesa siga em ritmo de desaceleração moderada, com crescimento de 6,6% no PIB do terceiro trimestre de 2017, vindo de 6,9% no segundo trimestre.

Salientamos que a importância de se analisar o cenário internacional reside na sua correlação com os investimentos de mais longo prazo, que possuem maiores riscos (IMA-B, IMA-B5+ Ações etc.). Quaisquer alterações nas expectativas quanto a Juros Americanos/Europeus, Commodities (Petróleo, ferro), afetam as expectativas, principalmente na ponta longa da curva.

✓ CENÁRIO DOMÉSTICO

Interessante observar que, mesmo com o ambiente cada vez mais pesado no mundo político e, porque não dizer, judiciário e policial, em torno da movimentação dos vários processos em curso, no *front* da economia os fatos favoráveis continuam se sucedendo, meio que “alheios ao clima de Brasília”.

Sobre este descolamento, o que se observa é o mercado enxergando que a equipe econômica segue “preservada”, proporcionando um maior clareamento sobre como o País deve evoluir, havendo, também, a percepção de maiores chances de um candidato mais alinhado com os alicerces da política econômica atual para as eleições majoritárias de 2018. Isso acaba se refletindo no mercado de ações. A leitura aqui é que o juro reduzido a 7% (sete pontos de queda desde outubro de 2016), o emprego recuperando e a crise política “meio de lado” contribuem para a recuperação no lucro das empresas. Soma-se a isso, o risco País continua em queda. O dólar movimenta-se em torno de R\$ 3,10 e é crescente o ingresso de investidores estrangeiros. Na bolsa de valores estes já passavam de R\$ 14,3 bilhões, representando 50% do total de investidores. Dúvidas, no entanto, surgem sobre esta melhoria dos indicadores-sinais do mercado. Será que esta é sustentável diante da reforma da Previdência adiada (ou mesmo abandonada)? Não poderíamos ter uma ruptura neste movimento? Esta é a dúvida que permanece.

Falando da economia, tivemos uma semana repleta de boas notícias, como a recuperação da arrecadação federal em agosto, depois de uma longa “inércia recessiva”, o Relatório Trimestral de Inflação (RTI) sinalizando “redução moderada” no ritmo de cortes da taxa Selic



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

e enxergando inflação menor e PIB maior neste ano, empregos formais de agosto (+35,4 mil) pelo CAGED, mostrando avanço pelo quinto mês seguido e IPCA-15 de setembro registrando 0,11%, acumulando em 12 meses 2,56%. Nos EUA, em destaque tivemos a reunião do Comitê Federal do Mercado Aberto (FOMC), com Janet Yellen empurrando para o final do ano o retorno no ciclo de aperto monetário. Em paralelo, o desmonte da política de compra de títulos, com o balanço patrimonial em torno de US\$ 4,5 trilhões, devendo ser reduzido em outubro, com “não rolagem” em US\$ 6 bilhões mensais até dezembro e em US\$ 10 bilhões mensais a partir de janeiro do ano que vem.

No que se refere ao Relatório Trimestral de Inflação (RTI), devemos destacar a manutenção dos cortes da taxa Selic, mas só que em “ritmo mais moderado”. A taxa Selic deve ser cortada em 0,75 ponto percentual, a 7,5% em outubro, e depois, mais um corte de 0,5 ponto percentual, reduzida a 7% em dezembro. É neste patamar que a Selic deve fechar neste ano e também em 2018, para depois ser elevada a 8% em 2019/2020, diante da perspectiva de um crescimento mais robusto, acima de 3%. Observamos, daí, que o BACEN resolveu ignorar a crise política, embora ainda coloque no seu “balanço de riscos” preocupação com o ritmo das reformas e ajustes.

Com o IPCA a 2,5% e o Selic a 7%, teríamos, então, a taxa real a 4,4%, abaixo da chamada “taxa neutra”, ou estrutural, segundo estudos do FMI de 2016, em torno de 5,1%, mas muitos considerando mais plausível esta ser próxima de 4%.

Concluimos, portanto, que a economia segue bem, apesar das intempéries do nosso caos político. Esperamos que assim permaneça nos próximos meses e também em 2018.

7.2 INDICADORES DO MERCADO INTERNO

A seguir, apresentamos as medianas das expectativas de vários indicadores da economia do Brasil para os anos de 2017 e 2018, colhidas junto ao Banco Central do Brasil e anexadas à Política de Investimentos. Para as análises dos cenários, foram considerados os dados constantes do Focus – Relatório de Mercado de 29 de setembro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 19



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV



Focus - Relatório de Mercado

29 de setembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,38	2,97	2,95	▼ (6)	4,18	4,08	4,06	▼ (6)
IGP-DI (%)	-1,07	-0,94	-0,95	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	=(24)
IGP-M (%)	-0,86	-0,84	-0,80	▲ (3)	4,39	4,44	4,44	=(1)
IPC-Fipe (%)	2,99	2,48	2,48	=(1)	4,23	4,23	4,23	=(6)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,16	3,16	=(1)	3,35	3,30	3,30	=(2)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,17	3,17	=(2)	3,30	3,25	3,24	▼ (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,25	7,00	7,00	=(3)	7,50	7,00	7,00	=(2)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	=(4)	7,13	7,00	7,00	=(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,00	52,15	52,20	▲ (7)	55,65	55,65	55,70	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,50	0,68	0,70	▲ (2)	2,00	2,30	2,38	▲ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,05	1,05	=(1)	2,16	2,40	2,40	=(1)
Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)	-16,70	-15,00	-15,00	=(3)	-32,00	-31,00	-31,15	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,35	62,00	62,00	=(1)	48,00	50,00	50,00	=(1)
Invest. Direto no País² (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	=(14)	75,00	77,50	75,00	▼ (1)
Preços Administrados (%)	6,30	6,50	6,50	=(1)	4,70	4,70	4,70	=(7)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

8.1 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2018 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do TOLEDOPREV efetuará o investimento ou desinvestimento dentre as diferentes classes de ativos, a partir das definições do Comitê de Investimentos, cuja maioria dos integrantes deverá possuir certificação fornecida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

8.2 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA FIXA

Tabela 3

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%) set/17	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos de 2018		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Fixa	FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100,00%	84,98%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas – Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	15,02%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Poupança – Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios – aberto – sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios – aberto – subordinada Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios – fechado – sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios – fechado – subordinada Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal		100,00%	0,00%	0,00%	405,00%	

8.3 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Tabela 4

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%) set/17	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos de 2018		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações – Art. 8º, III	15,00%	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI em Participações – fechado – Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal			0,00%	0,00%	7,00%

8.4 SEGMENTO DE IMÓVEIS

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição

Política Anual de Investimentos – TOLEDOPREV 2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O RPPS de Toledo alocará recursos neste segmento somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Roseli Fabris Dalla Costa	627.600.333-53	Coordenadora do TOLEDOPREV
Renda Variável			

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente política pode ser revista ou alterada, de forma justificada, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação (artigo 4º, em seu § 1º, da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010), conforme entendimento da Coordenação do TOLEDOPREV, Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A vigência desta política compreende o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

O artigo 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, determina que a Política de Investimentos passa a vigorar após ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já o artigo 1º, § 4º, e o artigo 3º-A da Portaria do MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, estabelecem que o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto à SPPS que mantém Comitê de Investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

11. ASSINATURAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
MISAEL GIANE AVANCI Representante dos Servidores CPA - 10 ANBIMA – 01/04/2019	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – 09/05/2020	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES CPA -10 ANBIMA – 05/05/2018	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – 06/05/2019	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -10 ANBIMA – 25/04/2020	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholetto CPA -10 ANBIMA – 09/05/2020 Presidente do Conselho de Administração	
	Suplente: Sérgio Gonçalves Costa	
Representante do Executivo	Titular: Moacir Neodi Vanzzo	
	Suplente: Valdecir Neumann CPA -10 ANBIMA – 15/04/2019	
Representante do Executivo	Titular: Lucélia Giaretta Mattiello CPA -10 ANBIMA – 29/04/2019	
	Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: David Calça	
	Suplente: Sirlei Theves Galvão	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Misael Giane Avanci CPA - 10 ANBIMA – 01/04/2019	
	Suplente: Rosi Meri Casagrande Poersch CPA - 10 ANBIMA – 29/04/2019	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Inês Jasinski	
	Suplente: Juarez Polachini	

CONSELHO FISCAL		
Representante do Executivo	Titular: Afonso Simch	
	Suplente: Nilson Liberato	
Representante do	Titular: Edimilson Lopes da Silveira CPA -10 ANBIMA – 05/05/2018	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 23



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Executivo	Presidente do Conselho Fiscal	
	Suplente: Wilmar da Silva CPA -10 ANBIMA – 06/05/2019	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Noêmia de Almeida	
	Suplente: Astor Pedro Christ	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Angela Maria Zoletti	
	Suplente: Malgarete Justina Frasson	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social no percurso entre Toledo e Curitiba, na região central do Estado do Paraná, obrigatoriamente as margens da BR 277, próximo as cidades de Irati, Prudentópolis ou Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 06 de NOVEMBRO de 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos a serem utilizados nas Farmácias da Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de NOVEMBRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.630.057,10 (onze milhões seiscentos e trinta mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de móveis que atenderá as necessidades da Farmácia junto ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, bem como ferramentas para realização de manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.719,00 (nove mil e setecentos e dezenove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de agente de controle biológico utilizado no combate e controle

de larvas do mosquito transmissor da dengue (*Aedes Aegypti*), através do setor de Endemias da Secretaria da Saúde do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 de NOVEMBRO de 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

PROPOSTANTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Contratação de empresa para supervisão da execução das obras e da elaboração dos relatórios sobre a qualidade e avanço físico das obras que serão pagas com recursos do financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 10.945,74 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0777/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 24

OBJETO: Contratação de empresa para supervisão da execução das obras e da elaboração dos relatórios sobre a qualidade e avanço físico das obras que serão pagas com recursos do financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 10.945,74 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Contrato firmado em 04 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017 - TRÂNSITO PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ondulação transversal em diversos locais, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.692,59 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 049/2017 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ondulação transversal em diversos locais, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.692,59 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Contrato firmado em 16 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017 - TRÂNSITO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS SOB N° 041/2017**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiole e Anderson Soares Magro, comunica aos

interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 40.536,54** (quarenta mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 47.611,16** (quarenta e sete mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

- A empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME**, embora classificada, não apresentou proposta para o lote 01.

LOTE 02

- A empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 6.752,41** (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.201,31** (oito mil duzentos e um reais e trinta e um centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA - ME**, embora classificada, não apresentou proposta para o lote 02.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de outubro de 2017.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO N° 001/2016- MUNICÍPIO

A Comissão de Licitações, constituída por Norisvaldo Penteado de Souza - leiloeiro e membros Luis Carlos Fabris e Elói Luiz Pierozan, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação lances apresentados na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

LOTE N°04 – NEOCIR CARLOS RUDEK, pelo valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);

LOTE N° 06 – NEOCIR CARLOS RUDEK, pelo valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);

LOTE N° 07 – NEOCIR CARLOS RUDEK, pelo valor de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

LOTE N°08 – CARLOS SIKORA, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Para os **LOTES 01, 02, 03 e 05** não houve arrematante.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 19 de outubro de 2017.

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
LEILOEIRO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 119, de 19 de outubro de 2017

Designa Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 147, de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 147, de 2017, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo

anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Airton Savello, Bloco União por Toledo;
- II – Leocides Bisognin, PMDB;
- III – Luís Fritzen, Bloco União e Amor por Toledo;
- IV – Marly Zanete, PSL;
- V – Neudi Mosconi, Bloco Por Um Toledo Melhor.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 19 de outubro de 2017

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 23/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 25 de outubro de 2017**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta e informes:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre as Atas nº 17 e 18/2017 - CMDCA;
- b) Deliberar sobre a destinação do espaço da Casa Lar Dorcas para instalação do CRAS III – Jardim Coopagro;
- c) Deliberar sobre as alterações da Lei Municipal 2043/2010 do CMDCA;
- d) Deliberar sobre solicitações de renovação de registro no CMDCA;
- d) Outros.

INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- b) Relato das Comissões do CMDCA:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;

- Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Intersetorial do Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
 - Comissão Especial para acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
 - Comissão de Ética.
- e) Palestra sobre trabalho infantil prevista para o segundo semestre de 2017;
 - f) Acordo Judicial referente ao Combate e Prevenção do Trabalho Infantil no município de Toledo;
 - g) Mobilização das Secretarias Municipais para a elaboração dos Planos:
 - Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento;
 - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
 - h) Recursos do Imposto de Renda – Entidade APADA;
 - i) Outros informes.

Toledo, 19 de outubro de 2017.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de outubro de 2017

Edição nº 1.864

Página 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.